



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 09 de setembro de 2025, eu, Oficial de Justiça inframencionado, em cumprimento ao respeitável mandado retro extraído do processo n° 5002089-52.2021.8.13.0707 da Ação de Execução Fiscal que **MUNICÍPIO DE VARGINHA** move em face de **CARLOS GERALDO MACHADO**, compareci na RUA VENEZUELA, 102, AP 302, PARQUE DAS AMÉRICAS, onde observadas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns):

UM VEÍCULO RENAULT SCENIC AUT 1.6 16V, PLACA DMR-2275, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2003/2004, COR BEGE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O QUAL AVALIO PELO MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO EM DOZE MIL REAIS (R\$12.000,00).

Efetivada a penhora e avaliação depusitei o bem penhorado em mãos do(a) executado(a), o(a) qual como fiel depositário se obriga de não abrir mão do(s) mesmo(s), sem autorização do juízo, sob as penas da Lei.

Ato contínuo **INTIMEI** o(a) executado(a) do inteiro teor do mandado, da penhora e avaliação e depósito efetivados, bem como do prazo legal para, caso queira, oferecer embargos. Para constar, lavrei o presente auto que segue devidamente assinado. Assim, devolvo o mandado para os devidos fins.

Varginha, 09 de setembro de 2025.

MICHEL MORALES SILVA
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. TJMG: 24102-6